



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 122, de 2026, de autoria do parlamentar Marcos Zanetti.

A presente Emenda Modificativa, apresentada nos termos do inciso III do § 1º do artigo 140 do Regimento Interno, tem por objetivo aperfeiçoar a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 122/2026, de modo a explicitar que a revogação do artigo 6º da Lei nº 3.100, de 30 de abril de 2026, alcança a integralidade de seu conteúdo, compreendendo o *caput*, os incisos e os parágrafos que o integram.

A alteração proposta busca conferir maior clareza e precisão ao texto normativo, afastando eventual dúvida quanto ao alcance da revogação pretendida. Dessa forma, fica expressamente consignado que não subsistirá qualquer dispositivo integrante do artigo 6º após a entrada em vigor da norma proposta.

Dessa forma, o Projeto de Lei nº 122, de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - ...

I - o artigo 6º, *caput*, incisos I, II e III, e § 2º; e

...”

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 8 de setembro de 2026.

MARCOS ZANETTI

Vereador